



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002
CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

DECISÃO AD REFERENDUM Nº 002/2022

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, e na forma do que dispõe o art. 48, inciso VI do Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei, e considerando:

- EDITAL UFSJ/PROEN/SEACA 03/2022;
- Que a próxima reunião do Colegiado de Enfermagem será realizada dia 08/07/2022;
- Que o prazo para envio dos documentos para a SEACA é o dia 08/07/2022;

RESOLVE:

Definir os critérios utilizados para a classificação das solicitações de monitorias (ANEXO III) e a classificação final das solicitações(ANEXO II).

Divinópolis, 04 de julho de 2022.

Prof. Juliano Teixeira Moraes
Presidente do Colegiado do Curso de Enfermagem
Campus Centro-Oeste Dona Lindu – UFSJ